

AUTÓGRAFO N.º 057/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Institui a Semana Municipal da Bicicleta no Município de Formosa GO e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 046/15 de autoria do Vereador Santiago Ferreira Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Bicicleta no Município de Formosa, a ser realizada anualmente de 3 a 9 de outubro.

Parágrafo Único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, ficando as iniciativas para comemorar a "Semana da Bicicleta" livres e abertas às instituições públicas e privadas, aos grupos de ciclistas e/ou a qualquer cidadão ou cidadã ou grupo para realização de eventos comemorativos que venham a incentivar o uso das bicicletas.

Art. 2º Na Semana que trata esta lei o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de setembro de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA 1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara. Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES Secretário Geral